



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 03/2026

DELIBERAÇÃO AM Nº: 31/2026/AM

Reunião realizada em: 26-06-2026

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 207/2026

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL – MANDATO 2025-2029.

X
X

PROPOSTA ANEXA

TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	PS	SET-V 25	CH	CDU	IL	L	DNI	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	10	10	6	6	1		1	34	APROVADA ✓
Contra						1		1	REJEITADA ✓
Abstenção									—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

3121.
AM.**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2026

PROPOSTA N.º 11/2026/DEBA/DIPE

Realizada em 06/05/2026

DELIBERAÇÃO N.º 207/2026

**ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL –
MANDATO 2025-2029**

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, permanecendo o Conselho Municipal de Educação como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. Tem por objeto a constituição dos Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, composição e funcionamento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (nomeadamente os artigos 55.º a 61.º), o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta que tem por objetivo, ao nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Nos termos dos artigos 55.º, 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como do respetivo Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Setúbal, findo o mandato autárquico é necessário proceder a um novo processo de constituição deste órgão.

Neste sentido, realizaram-se os procedimentos conducentes à constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal para o próximo ciclo autárquico.

Em conformidade com o artigo 58.º do citado Decreto-Lei, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

Assim, proponho:

1. Que seja aprovada a constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal para o mandato 2025-2029, de acordo com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, integrando os representantes constantes no mapa apresentado;

Representantes	Nome
Presidente da Câmara Municipal	Maria das Dores Marques Banheiro Meira
Vereadora do Pelouro da Educação	Maria das Dores Marques Banheiro Meira
Presidente da Assembleia Municipal	Paulo Alexandre da Cruz Lopes
Juntas de Freguesia do Concelho	Bruno Alexandre Marcos Frazão
Delegação Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Extinta
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	A aguardar nomeação
Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão	Gisélia da Silva Correia Piteira
Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago	Carlos Alberto Lourenço Martins
Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Paula Alexandra Canas Mendonça Ribeiro
Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama	Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira
Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi	Fernanda Cristina Baltazar de Lemos
Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	António Carlos Caetano
Diretor da Escola Secundária D. João II	Luísa Margarida Silva Fuzeta
Diretor da Escola Secundária du Bocage	Raquel de Abreu Freire Vargues Polainas
Diretor da Escola Secundária Dom Manuel Martins	Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga
Serviços públicos de saúde	A aguardar nomeação
Serviços da segurança social	Centro Regional de Segurança Social de Setúbal
Serviços de emprego e formação profissional	Instituto de Emprego e Formação Profissional de Setúbal
Serviços públicos da área da juventude e do desporto	Instituto Português do Desporto e Juventude
Forças de segurança	A aguardar nomeação
Instituições Ensino Superior Público	Instituto Politécnico de Setúbal
Representante dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Agrupamento de Escolas Luísa Todi (Maria Fátima Roque Silva Portela Camolas)
	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage (Pedro Miguel Estrela Canas)
	Agrupamento de Escolas Lima de Freitas (Ofélia Isabel Ferreira Baptista)
	Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama (Helena Maria Oliveira Ferreira)
	Agrupamento de Escolas de Azeitão (Sílvia Maria de Sousa Rodrigues)
	Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago (Regina Maria Cavaco Luís)
	Escola Secundária Dom Manuel Martins (Isabel Maria Carvalho Leandro Gomes)
	Escola Secundária du Bocage (Maria Marília Mesquita Patela Bação)
	Escola Secundária D. João II (Luís Francisco de Castro Vicente Ferreira Monteiro)

Docentes de Educação Pré-Escolar Público	Maria de Fátima Pitadas Fernandes
Docentes de Ensino Básico Público	Maria Zita Andrade Rocha
Docentes de Ensino Secundário Público	Fernando Jorge dos Santos Machado
Educação e Ensino Básico e Secundário Privados	Escola Primária de Santa Ana
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Liga dos Amigos da Terceira Idade (LATI)
Associações de Pais e Encarregados de Educação	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Azeitão
	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária du Bocage
Associações de Estudantes	Associação de Estudantes da Escola Secundária du Bocage
Conselho Municipal de Juventude de Setúbal	A aguardar nomeação

2. A apresentação desta proposta a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea s) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro;

3. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA POR:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ANTÓNIO MANUEL PALHAS DE JESUS PEREIRA, Diretor do Departamento Financeiro e Recursos Tecnológicos da Câmara Municipal de Setúbal: -----

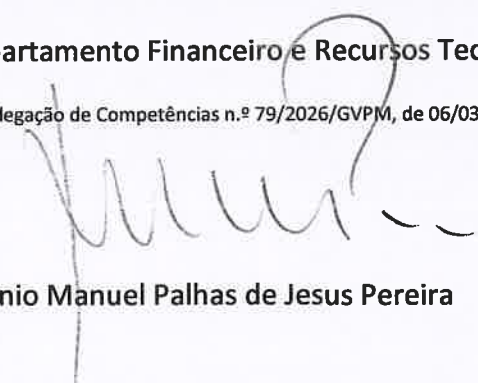
----- CERTIFICA, para os devidos efeitos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por três folhas, está conforme a Deliberação n.º 207/2026 – Proposta n.º 11/2026/DEBA/DIPE – Constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal – Mandato 2025-2029, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 06 de maio de 2026.-----

-----Esta Certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. -----

O Diretor do Departamento Financeiro e Recursos Tecnológicos

(Despacho Subdelegação de Competências n.º 79/2026/GVPM, de 06/03/2026)



António Manuel Palhas de Jesus Pereira

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”